



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

---

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

### N.º 22, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024

---

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas**

**Excelsos Vereadores,**

O projeto de lei em tela dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nas fontes de recursos 1.749 e 1.621.

Em razão da tendência de excesso de arrecadação, em razão de saldo positivo da diferença entre a arrecadação prevista e a realizada, nas fontes de recursos 1.749 e 1.621, e da necessidade de autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar por excesso.

Justifica-se o pedido de abertura de crédito para a Secretaria de Governo se dá pelo recebimento de receitas oriundas de ANPP e ANPC (Acordo de Não Persecução Penal e Cível), cujo fundo foi criado pela Lei 2.116/2023, sendo que parte dos recursos deverão ser destinados às forças de segurança. No caso específico, se faz necessário a aquisição de equipamentos para a Polícia Civil, como toners, impressoras, desktops, webcams, monitores etc., tudo para melhorar a estrutura de trabalho no Município de Andradas.

Já a abertura de crédito para a Secretaria de Saúde e Ação Social ocorre por receita recebida oriunda da Resolução Estadual n.º 9.710/2024, a qual define as novas regras de funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.868, cuja destinação final será a APAE.



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

Nesse diapasão, haja vista o acima exposto, é de suma importância, para que seja possível dar andamento na conclusão da aquisição dos equipamentos, o encaminhamento do presente projeto para apreciação dessa Câmara, razão pela qual, **solicito urgência simples para apreciação deste projeto** de lei, nos termos dos artigos 160, 161 e 189 do Regimento Interno dessa Casa.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte a quatro.

*Margot Navarro Graziani Pioli*  
Prefeita Municipal